



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 29 MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 03 (TRÊS) VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2020, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, de que trata a Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015, 03 (três) vagas de Enfermeiro, emprego público, referência 11-A, com jornada de 30 horas semanais e, como requisito de escolaridade, curso superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, cargo este criado pela Lei Complementar nº 151, de 13 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica extinto na vacância, o emprego público de enfermeiro, referência 11-A, com jornada de trabalho de 20 horas semanais e, como requisito de escolaridade, curso superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Art. 3º. Os anexos III e IV da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, passam a constar de forma separada as duas categorias de enfermeiros existentes no âmbito do Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, com o número de cargos pertencentes a cada um e a respectiva nomenclatura.

Art. 4º. As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

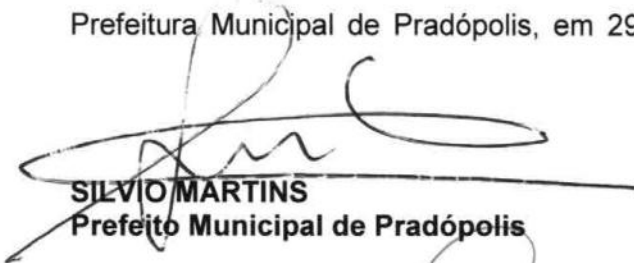


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

2020.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de maio de



SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES MANTIDOS, ALTERADOS/REDENOMINADOS OU A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

Quant.	Denominação do Emprego Público	Ref.	Quant.	Denominação do Emprego Público	Ref.
12	Enfermeiro	11-A	09	Enfermeiro 20H ***	11-A
			06	Enfermeiro 30H *	11-A

OBSERVAÇÃO:

- * EMPREGOS PÚBLICOS REDENOMINADOS/ALTERADOS – JÁ INCLUÍDAS AS 03 (TRÊS) VAGAS CRIADAS
- ** EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS
- *** EMPREGOS PÚBLICOS EXTINTOS, OU A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO IV

EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS POR GRUPO FUNCIONAL

<u>Nível Universitário</u>	09	Enfermeiro 20H	11-A
	06	Enfermeiro 30H	11-A



Diário Oficial

Nº 761 – Ano 2020

Segunda-feira, 01 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 290, DE 29 MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 03 (TRÊS) VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2020, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, de que trata a Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015, 03 (três) vagas de Enfermeiro, emprego público, referência 11-A, com jornada de 30 horas semanais e, como requisito de escolaridade, curso superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, cargo este criado pela Lei Complementar nº 151, de 13 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica extinto na vacância, o emprego público de enfermeiro, referência 11-A, com jornada de trabalho de 20 horas semanais e, como requisito de escolaridade, curso superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Art. 3º. Os anexos III e IV da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, passam a constar de forma separada as duas categorias de enfermeiros existentes no âmbito do Quadro Geral de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Pradópolis, com o número de cargos pertencentes a cada um e a respectiva nomenclatura.

Art. 4º. As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de maio de 2020.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900

Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 761 – Ano 2020

Segunda-feira, 01 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES MANTIDOS, ALTERADOS/REDENOMINADOS OU A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

Quant.	Denominação do Emprego Público	Ref.	Quant.	Denominação do Emprego Público	Ref.
12	Enfermeiro	11-A	09	Enfermeiro 20H ***	11-A
			06	Enfermeiro 30H *	11-A

OBSERVAÇÃO:

- * EMPREGOS PÚBLICOS REDENOMINADOS/ALTERADOS – JÁ INCLUÍDAS AS 03 (TRÊS) VAGAS CRIADAS
- ** EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS
- *** EMPREGOS PÚBLICOS EXTINTOS, OU A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 761 – Ano 2020

Segunda-feira, 01 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

ANEXO IV

EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS POR GRUPO FUNCIONAL

<u>Nível Universitário</u>	09	Enfermeiro 20H	11-A
	06	Enfermeiro 30H	11-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020
Processo nº 079/2020

A Prefeitura Municipal de Pradópolis - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Tiradentes 956, Centro, Pradópolis - SP, torna público o Edital de Chamada Pública nº 003/2020, para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS REMUNERADOS PELA TABELA DO SUS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a matéria.

O recebimento dos documentos ocorrerá no dia 17/06/2020, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pradópolis - SP.

O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico

www.pradopolis.sp.gov.br/licitacoes da Prefeitura Municipal de Pradópolis – SP.

Pradópolis - SP, 01 de Junho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br